

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****LEI COMPLEMENTAR Nº 284****De 10 de maio de 2005****Projeto de Lei Complementar nº 011/05****Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso**

Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo Urbano".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de abril de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Tipografia, na Avenida Sebastião Lacerda Corrêa nº 1.140, entre as Ruas João Gurgel e dos Libaneses, desta cidade.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo nº 001.019/1971 - Guiçê nº 011.618.2005 - ("PC")